

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 17 de maio de 2023 – Ano 10 – Número 91

Publicado em 18/05/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 387/2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apresentação de documentos referentes ao auxílio-saúde de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a garantia do direito à saúde tutelado nos arts. 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 18.074/2022, publicada no DOE/CE em 20 de maio de 2022, instituiu o programa de assistência à saúde suplementar dos servidores, ativos e inativos, e respectivos pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 21/2021, publicada no DOE/TCE-CE em 17 de dezembro de 2021, instituiu o programa de assistência à saúde suplementar dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público especial, ativos e inativos, e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 08/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 31 de maio de 2022, regulamentou o programa de assistência à saúde suplementar dos servidores, ativos e inativos, e pensionistas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 646/2021, publicada no DOE/TCE-CE em 28 de dezembro de 2021, dispôs sobre a operacionalização do auxílio-saúde para os Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público especial, ativos e inativos, e pensionistas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 391/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 03 de julho de 2022, dispôs sobre a operacionalização do auxílio-saúde para os servidores, ativos e inativos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo para prestação de contas do auxílio-saúde referente ao exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo inicialmente estabelecido no art. 7º, da Portaria nº 646/2021, e no art. 11, da Portaria nº 391/2022, aos beneficiários do auxílio-saúde para que, até o dia 31/05/2023, realizem a apresentação dos documentos à Gerência de Remuneração e Benefícios que comprovem a exatidão das informações prestadas quando do requerimento inicial do auxílio, correspondentes ao exercício financeiro do ano anterior, a fim de conservar o recebimento do benefício, na forma prevista no §1º do art. 2º, da Resolução Administrativa nº 21/2021, e no § 2º do art. 2º, da Resolução Administrativa nº 08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de maio de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 388/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 13348/2023-8-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE; **RESOLVE autorizar** a Conselheira desta Corte abaixo identificada, para viajar à cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do Fórum dos 40 anos do TCE/RO e MPC/RO, bem como da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil-Atricon, nos dias 25/05 e 26/05/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/CE - Porto Velho/RO - Fortaleza/CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Soraia Thomaz Dias Victor	Conselheiro	4	1.182,07	4.728,28	591,04	5.319,32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **